



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 254, DE 2012

(nº 326/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 958 de 23 de dezembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 23 de maio de 2005, a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 934, de 2009.

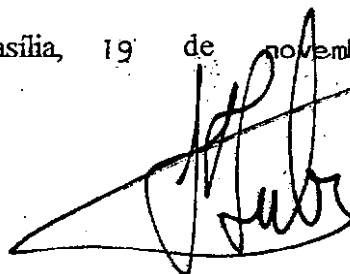
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.673, de 28 de novembro de 2002 – Rádio FM Princesa Ltda., na cidade de Itabaiana - SE;
- 2 - Portaria nº 2.717, de 2 de dezembro de 2002 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., na cidade de Caxias do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 362, de 28 de junho de 2007 – Rádio Globo Eldorado Ltda., originalmente Rádio Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 535, de 26 de setembro de 2007 – Rádio Difusora Alto do Vale Ltda., no município de Rio do Sul - SC;
- 5 - Portaria nº 732, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., no município de Chapecó - SC;
- 6 - Portaria nº 760, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;
- 7 - Portaria nº 788, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Gramado FM Ltda., no município de Gramado - RS;
- 8 - Portaria nº 808, de 20 de dezembro de 2007 – FM Corumbá Ltda., na cidade de Corumbá - MS;
- 9 - Portaria nº 808, de 9 de dezembro de 2008 – Rede Caraça de Comunicações Ltda., no município de Itabira - MG;
- 10 - Portaria nº 896, de 22 de dezembro de 2008 – Empresa Paulista de Rádio S/C Ltda., no município de Araraquara - SP;
- 11 - Portaria nº 915, de 22 de dezembro de 2008 – Rádio Estância Ltda., no município de São Lourenço - MG;
- 12 - Portaria nº 931, de 22 de dezembro de 2008 – Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;
- 13 - Portaria nº 958, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Central de Comunicação Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 14 - Portaria nº 983, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio CBS Ltda., no município de Ibiruba - RS;

- 15 - Portaria nº 46, de 24 de março de 2009 – Rádio Panambi FM Ltda., no município de Panambi - RS;
- 16 - Portaria nº 58, de 24 de março de 2009 – SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda., no município de Marabá - PA;
- 17 - Portaria nº 59, de 24 de março de 2009 – Belém Radiodifusão Ltda., no município de Belém - PA;
- 18 - Portaria nº 90, de 25 de março de 2009 – Rádio Pampeana Ltda., no município de Uruguaiana - RS;
- 19 - Portaria nº 91, de 25 de março de 2009 – Rio Alegre Radiodifusão Ltda., no município de Santa Maria da Vitória - BA;
- 20 - Portaria nº 99, de 25 de março de 2009 – Carajás FM Ltda., no município de Belém - PA;
- 21 - Portaria nº 110, de 25 de março de 2009 – Rádio Felicidade FM Ltda., originalmente Total Comunicações de Radiodifusão Sonora Televisada Ltda., no município de Ivoti - RS;
- 22 - Portaria nº 112, de 25 de março de 2009 – Rádio Stéreo Liberdade FM Ltda., no município de Patos de Minas - MG;
- 23 - Portaria nº 128, de 25 de março de 2009 – Organização de Radiodifusão São Carlos Ltda., no município de Goianésia - GO;
- 24 - Portaria nº 285, de 14 de maio de 2009 – Rede Popular de Comunicações Ltda., no município de Rio Grande - RS;
- 25 - Portaria nº 286, de 14 de maio de 2009 – Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., no município de Ourinhos - SP;
- 26 - Portaria nº 288, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Macapá - AP;
- 27 - Portaria nº 291, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 28 - Portaria nº 483, de 29 de julho de 2009 – Rádio Estrela FM Ltda., no município de Estrela - RS; e
- 29 - Portaria nº 656, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Patativa Ltda., no município de Pinheiro - MA.

Brasília, 19 de novembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva', is written over the date line.

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Portaria, para renovação da permissão outorgada à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal, pelo prazo de 10 (dez) anos.
2. A permissão foi originariamente outorgada à Rádio e Televisão Manchete S.A. pela Portaria nº 88, de 17 de janeiro de 1975, tendo sido transferida à entidade requerente através da Portaria nº 249, de 05 de maio de 2005, publicada no D.O.U. de 16 de maio de 2005.
3. A mais recente renovação da permissão foi deferida pela Portaria nº 340, de 4 de junho de 1997, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 954, de 2004, publicado no D.O.U. de 12 de novembro de 2004, renovando a outorga por 10 (dez) anos, a partir de 23 de janeiro de 1995.
4. Pretende a requerente a renovação de sua permissão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 23 de maio de 2005.
5. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
6. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
7. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.044808/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 958 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.044808/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de maio de 2005, a permissão originariamente outorgada à Rádio e Televisão Manchete S.A. pela Portaria nº 88, de 17 de janeiro de 1975, posteriormente transferida à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. através da Portaria nº 249, de 05 de maio de 2005, e renovada pela Portaria nº 340, de 04 de junho de 1997, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 954, de 2004, publicado no D.O.U. de 12 de novembro de 2004, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 23/05 /2012.